



172  
EF

## **PARECER TÉCNICO FINAL DA GESTORA DA PARCERIA**

Em análise a prestação de contas e demais documentos que integra o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, a Gestora da Parceria se pronuncia sobre a parceria firmada sob o Termo de Fomento nº 07/2020, com a Associação de Proteção Animal Caçapavana (APAC) de Caçapava do Sul, no período compreendido entre Julho/2020 a Dezembro/2020, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

### **1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas**

Durante o período a Associação de Proteção Animal Caçapavana (APAC), realizou o indicado no Plano de Trabalho, que foi a esterilização de no mínimo 400 (quatrocentos) animais de famílias de baixa renda e a realização de palestras educativas nas escolas municipais.

### **2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho**

Das metas e objetivos a entidade cumpriu dentro do estabelecido no Plano de Trabalho.

### **3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração**

As transferências foram realizadas de forma transparente e dentro do prazo.

### **4. Análise dos documentos de despesa (quando não forem cumpridas as metas):**

173  
E#

Na análise da prestação de contas, a instituição realizou despesas para a contratação de um médico veterinário para a realização de procedimento cirúrgico de esterilização de cães e gatos (fêmeas) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). De acordo com as notas fiscais e a Planilha de Execução Financeira apresentadas pela OSC fica evidente a aplicação correta dos recursos repassados pela administração pública.

**5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:**

Não foram realizadas auditorias.

**6. Conclusões**

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

Recomendação da Aprovação sem Ressalvas da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 07/2020 do Edital nº 2999/2020.

( X ) regularidade

( ) regularidade com ressalvas

( ) irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 02 de Agosto de 2021.

*Inês Salles*

Inês Aparecida Medeiros de Salles  
Gestora da Parceria  
Portaria nº 23.087/2020